



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

EMENDA

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei 21/2023, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, regulamentando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o Conselho Tutelar e o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FUMCAD, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ APROVA:

O Projeto de Lei nº 21, de 13 de abril de 2023, fica acrescido em seu Artigo 117 de Inciso VII, de acordo com a redação:

VII - abono salarial no valor de R\$ 218,79 (duzentos e dezoito reais e setenta e nove centavos) a ser reajustado anualmente em janeiro de acordo com a inflação dos 12 meses anteriores.

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 20 de abril de 2023

Ver. Ricardo Alvarez

VEREADOR

